



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais.
CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000.

DECRETO Nº 397 de 28 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre revogação dos Decretos 392/2019 e 393/2019.”

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a emissão dos Decretos, trata-se de convocação de candidatos, que na realidade, não se encontram aprovados no concurso público, por não realização da prova prática, que teve caráter eliminatório e classificatório.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nº 392/2019 e 393/2019, ambos de 20 de novembro de 2019, uma vez que, de acordo com o Resultado Final do Concurso 01/2015, para o cargo de Motorista, os classificados entre a 13ª a 15ª colocação, foram eliminados, por faltarem a prova prática; e os relacionados a partir da 16ª colocação, não foram submetidos à prova prática, por excederem a quantidade de candidatos convocados para prova prática, conforme item 11.1, do Edital de Concurso Público – Nº 01/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 28 de novembro de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal.